



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



DECRETO N.º 4.970, DE 1.º DE JULHO DE 2020.

Prorroga o prazo da suspensão das baixas dos cadastros dos veículos do transporte escolar, no decorrer do estado de calamidade pública (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica prorrogado o prazo, instituído pelo Decreto n.º 4.952, de 1.º de junho de 2020, da suspensão das baixas dos cadastros dos veículos do transporte escolar, prevista no Art. 20 da Lei Municipal n.º 5.601/2014, pelo período de 1.º de julho de 2020 a 31 de julho de 2020.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual ou mais períodos, se necessário, ou enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais na rede pública municipal.

Erechim/RS, 1.º de Julho de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração